

Despacho n.º 135/SATOP/92

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, subdelego no director, substituto, dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, tenente-coronel engenheiro Manuel Pereira, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no averbamento ao contrato a celebrar entre o Território e a Pengest Internacional — Planeamento, Engenharia e Gestão, Lda., para a prestação de serviços de coordenação geral, assessoria técnica e fiscalização de todos os trabalhos decorrentes da empreitada de «Infra-estruturas do Pan-On».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 16 de Outubro de 1992. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 136/SATOP/92

Respeitante à rectificação do contrato de concessão, titulado por escritura de 21 de Junho de 1991, lavrada na Direcção dos Serviços de Finanças a fls. 23 e seguintes do livro n.º 284, cuja celebração fora autorizada pelo Despacho n.º 131/SATOP/90, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52/90, de 26 de Dezembro.

1. Por escritura de 21 de Junho de 1991, lavrada na Direcção dos Serviços de Finanças a fls. 23 e seguintes do livro n.º 284, outorgada pelo Território e pela Empresa de Fomento e Investimento Kong Cheong (Macau), Limitada, foi titulada a revisão da concessão, por arrendamento, do terreno situado na

Avenida do Almirante Lacerda, n.º 11 e 13, com a área global de 858 m², para reaproveitamento parcial do mesmo.

2. Conforme estipula o n.º 1 da cláusula terceira do contrato, a parcela de terreno a aproveitar, assinalada com a letra «A», na planta n.º 509/89, emitida em 8 de Maio de 1990, pela DSCC, tem a área de 390 metros quadrados.

3. Todavia, de acordo com a memória descritiva das fracções autónomas do respectivo edifício, a parcela de terreno tem, na verdade, a área de 383 metros quadrados, tendo este valor sido confirmado por nova medição efectuada pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro.

4. Importa, assim, corrigir a área indicada nas cláusulas primeira e terceira do supramencionado contrato.

Nestes termos;

Tendo em conta o disposto na alínea b) do artigo 89.º do Código do Notariado e no uso da delegação de competências, conferida pela Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, determino que a escritura do contrato de concessão, por arrendamento, lavrada no dia 21 do mês de Junho do ano de 1991, a folhas 23 e seguintes do livro n.º 284 da Direcção dos Serviços de Finanças, seja rectificada no sentido de passar a constar:

Que o terreno, objecto do referido contrato, descrito actualmente na Conservatória do Registo Predial de Macau sob o n.º 22 089 a fls. 37 do livro B-128, tem a área de 383 metros quadrados.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 19 de Outubro de 1992. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.